

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - PETTENATI S.A. INDUSTRIA TEXTIL de 18/06/2026**

|  |
|--|
| <b>Nome do Acionista</b>   |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>  |
| <b>E-mail</b>  |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Antes de iniciar o preenchimento, recomendamos ao acionista que acesse todos os documentos disponibilizados pela Companhia, relativos à ordem do dia, onde as matérias estão descritas de forma mais detalhada, disponíveis da sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<a href="http://www.pettenati.com.br">www.pettenati.com.br</a>) e nos endereços eletrônicos da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da AGE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. Além disso, o acionista deverá enviar, juntamente com o Boletim, a documentação aplicável, conforme descrita a seguir. O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até 4 (quatro) dias corridos antes da data em a AGE será realizada, ou seja, até 14 de junho de 2026 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Nos termos do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81, caso a AGE seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a AGE seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 (trinta) dias contados de 18 de junho de 2026.</p>  |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, referencialmente, transmitir as instruções de preenchimento por meio dos respectivos agentes de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração, sendo-lhe facultado o envio diretamente à Companhia. Por meio do agente de custódia ou instituição escrituradora: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, nos termos da Resolução CVM 81, com observância das regras determinadas pelo agente de custódia, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Os acionistas deverão entrar em contato (i) com os seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) com a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. (CNPJ nº 61.194.353/0001-64), na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. A Central Depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por uma mesmo acionista, considerando, para tanto, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF. Diretamente à Companhia: caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente para a Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri@pettenati.com.br">ri@pettenati.com.br</a>, A/C Relações com Investidores, ou para o endereço da Companhia, na Rodovia RSC 453, s/nº, km 2,4, Distrito Industrial, CEP 95010-550, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, A/C Relações com Investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 4 (quatro) dias da data da realização da AGE, ou seja, até 14 de junho de 2026: (i) via física ou eletrônica do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e, (ii) cópias físicas ou eletrônicas dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado, os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal; (c) para fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos por meio do e-mail endereço eletrônico: <a href="mailto:ri@pettenati.com.br">ri@pettenati.com.br</a>. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CRNM/RNM, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. Serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD para os acionistas que as tenham enviado e optem por manifestar seu voto durante a Assembleia via Plataforma Eletrônica. Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas ou seus representantes que participem presencialmente, que registrarem sua presença na plataforma online, ou cujo BVD tenha sido considerado válido pela</p> |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PETTENATI S.A. INDUSTRIA TEXTIL de 18/06/2026**

Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do BVD divulgadas pela Companhia na Proposta da Administração.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

PETTENATI S/A INDÚSTRIA TÊXTIL A/C: Relações com Investidores Endereço: Rodovia RSC 453, KM 2,4 – Distrito Industrial CEP 95010- 550 – Caxias do Sul – RS e-mail: ri@pettenati.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades) O atendimento é feito em dias úteis das 9h00 às 18h00

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT3]**

1. Nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das S.A., o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanecerem em circulação após a conclusão da oferta pública de aquisição de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia para conversão do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM da categoria “A” para a categoria “B” (“OPA”), na qual a Companhia e a Gladium Administração e Participações S.A. figuram como ofertantes, cujo leilão foi realizado em 24 de abril de 2026, e conforme previsto no item 8.2 do edital da OPA divulgado ao mercado em 31 de março de 2026 (“Edital”).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT3]**

2. A autorização à administração da Companhia para tomar as providências e atos necessários à implementação da deliberação acima, bem como a ratificação dos demais atos já praticados pela administração da Companhia relacionados ao tema.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_